

DECRETO Nº 595, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 22,3144 HECTARES (VINTE E DOIS VIRGULA TINTA E UM QUARENTA E QUATRO), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Projeto de construção de um distrito industrial, bem como a utilidade pública e o interesse social para construção de casas populares;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e arts. artigos 2º, 5º, “i”, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 5º, bem como no art. 1º e seguintes da Lei nº 4.132/62, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.;

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de Serra Negra do Norte/RN, o imóvel a seguir descrito:

Expropriados: Mariza Barros Bezerra da Nóbrega, Sérgio Barros Bezerra, Rosana Barros Bezerra e Andréa Barros Bezerra.

ÁREA DESAPROPRIADA: UMA ÁREA RURAL, situada na cidade de Serra Negra do Norte/RN, às margens da BR-427, medindo 22,3144 hectares (vinte e dois virgula tinta e um quarenta e quatro), com perímetro de 2.242,64m (dois mil duzentos e quarenta e dois metros e sessenta e quatro metros centímetros).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte : Área do Município de Serra Negra do Norte 624,17m; Sul : Sergio Barros de Bezerra e Outros 307,60m; Leste : Sergio Barros de Bezerra e Outros 818,62m; Oeste : Faixa de domínio da BR 427 492,25m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.262.701,099m e E676.438,887m. Deste segue com azimute 111°09'45" e distância de 270,93m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V02, de coordenadas N 9.262.603,292m e E 676.691,542m. Deste segue com azimute 112°18'07" e distância de 172,56m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V03, de coordenadas N 9.262.537,808m e E 676.851,192m. Deste segue com azimute 111°56'09" e distância de 180,68m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V04, de coordenadas N 9.262.470,312m e E 677.018,791m. Deste segue com azimute 200°57'46" e distância de 77,89m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V05, de coordenadas N 9.262.397,575m e E 676.990,924m. Deste segue com azimute 264°00'50" e distância de 424,66m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V06, de coordenadas N 9.262.353,288m e E 676.568,578m. Deste segue com azimute 217°43'03" e distância de 316,07m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V07, de coordenadas N 9.262.103,268m e E 676.375,219m. Deste segue com azimute 281°20'32" e distância de 11,87m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V08, de coordenadas N 9.262.105,603m e E 676.363,578m. Deste segue com azimute 313°39'11" e distância de 50,77m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V09, de coordenadas N 9.262.140,651m e E 676.326,842m. Deste segue com azimute 312°44'39" e distância de 244,96m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V10, de coordenadas N 9.262.306,910m e E 676.146,947m. Deste segue com azimute 49°46'54" e distância de 43,50m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V11, de coordenadas N 9.262.334,995m e E 676.180,160m. Deste segue com azimute 44°31'22" e distância de 32,13m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V12, de coordenadas N 9.262.357,903m e E 676.202,689m. Deste segue com azimute 34°27'36" e distância de 34,60m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V13, de coordenadas N 9.262.386,430m e E 676.222,266m. Deste segue com azimute 34°29'58" e distância de 296,77m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V14, de coordenadas N 9.262.631,009m e E 676.390,358m. Deste segue com azimute 34°41'51" e distância de 85,25m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – A área expropriada está avaliada em R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).

Art. 2º - Estão autorizadas as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças e Tributação, a Procuradoria do Município e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas necessárias ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 3º - O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na Posse do objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas necessárias para fazer face ao presente Decreto correrão às custas da unidade orçamentária 02013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; função nº 15; sub-função 451 – Programa 0023 – Ação 1043 – elemento 449000 – fonte de recursos: 15001

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal